



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E OS DECRETOS 9.643/22 E 9.644/22, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/11/2024

Horário: 10h

Local: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Licitação: com cota reservada para participação de microempreendedor individual (MEI), micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Impugnações e Esclarecimentos até às 10 horas do dia 07/11/2024.

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COMPOSTA POR ALEGORIAS E ADEREÇOS ARTÍSTICOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será permitido adesão de órgãos compradores externos à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 2.3. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- 2.4. As quantidades a serem cotadas são aquelas constantes do Termo de Referência.
- 2.5. As propostas deverão contemplar a totalidade das quantidades solicitadas para cada item, obrigando-se nos limites dela.
- 2.6. Não sendo aceitas propostas em quantidade inferior do que o solicitado no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 2.7. Para fins de Cadastro de Reserva, serão utilizadas as informações constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 028/2024, sendo consideradas as manifestações dos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como dos licitantes que mantiverem sua proposta original, sendo assegurado a sequência de classificação obtida na etapa de lances.
- 2.7.1. Caso seja necessário a utilização do Cadastro de Reserva, os licitantes serão convocadas para reabertura da sessão, momento em será verificado a habilitação dos demais licitantes.
- 2.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada total ou parcialmente, nos seguintes casos:
- Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, quando negado o pedido de alteração de preços;
 - Aplicação de sanções ao fornecedor que o tornem inidôneo ou impedido de contratar e licitar com a administração pública;
 - Por decisão judicial;
 - A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior,
 - Se restarem fracassadas as negociações estabelecidas entre as partes, caso os preços registrados tornem-se discrepantes (superiores ou inferiores) aos preços praticados no mercado.
- 2.8.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será precedido de tramitação de processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 2.8.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços não impede a aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
- 2.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade na manutenção dos preços registrados.
- 2.10. Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços por novo período, os preços serão reajustados nos termos do item 17 deste edital e da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 3.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mairiporã/SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 3.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.
- 3.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 3.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 3.7.** Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos
- () Declaro ter efetuado o recolhimento do valor estipulado no edital, a título de garantia da proposta, nos termos do art. 58 e §1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, cujo comprovante seguirá juntamente com os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
 - b. Marca de cada item ofertado;
 - c. Fabricante de cada item ofertado;
 - d. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- 6.6. O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- 6.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA.

- 7.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial de abertura do certame.
- 7.3. A garantia de proposta será de **1%** (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).
- 7.5. A garantia de proposta prestada em dinheiro será restituída aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato/ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

licitação, mediante prévia solicitação do interessado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mairiporã-SP.

- 7.6. As garantias de propostas prestadas nas modalidades SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA deverá conter **vigência mínima de 90 (noventa) dias** contados a partir da data designada para apresentação proposta comercial. Caso haja prorrogação da data de apresentação proposta deverão as empresas participantes observar o prazo de vigência da garantia recolhida.
- 7.7. O vencimento da apólice de SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA que dispense renovação implicará liberação automática e imediata da garantia, dispensados atos de liberação por parte da Prefeitura Municipal de Mairiporã-SP.
- 7.8. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato/ata de registro de preços ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.28.2. empresas brasileiras;
 - 7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- IV - Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>)

- 9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações **LICITADAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- 9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).
- 9.13. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.19.1. Habilitação Jurídica:**
- 9.19.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.19.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitardigital.com.br;
- 9.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.19.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.19.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.19.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.19.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.19.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
 - 9.19.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- 9.19.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

9.19.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.19.2.9. Paras as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "c", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.19.3. Habilitação Econômico-Financeira:

9.19.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.19.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.19.3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.19.3.4. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

9.19.3.4.1. Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.

9.19.3.4.2. Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.

9.19.3.4.3. As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

9.19.3.4.4. Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

que impressas.

9.19.3.5. A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.19.4. Qualificação Técnica:

9.19.4.1. Atestados de capacidade técnica, fornecido obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa ter fornecido materiais compatíveis com as características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento.

9.19.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19.9. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

9.19.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo III);

9.19.9.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

- 9.19.9.3.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representantes legal, de que cumpre ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);
- 9.19.9.4.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representantes legal, de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);
- 9.19.9.5.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representantes legal, de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV).
- 9.19.9.6.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representantes legal, de a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo, bem como a intenção de participação neste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (Minuta da Declaração – Anexo V)
- 9.19.9.7.** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento (Anexo II), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- 9.19.9.7.1.** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.19.9.7.2.** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.19.9.7.3.** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.19.10. Apresentação das Amostras:

- 9.19.10.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis após ser declarado vencedor provisório, 1 (uma) amostra da Cesta Básica, para análise sensorial e técnica, que será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 9.19.10.2.** A empresa ganhadora da licitação deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias corridos laudo bromatológico e microbiológico, nos termos do que dispõe o Anexo I, contendo análise físico-química, microscópico, microbiológico e toxicológico, devendo ser emitido por laboratório oficial e/ou credenciado junto ao Ministério da Saúde ou Agricultura, nos termos do Termo de Referência em anexo.
- 9.19.10.3.** A não apresentação da amostra ou a sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta do licitante melhor classificado, e será convocada a autora da melhor proposta subsequente.
- 9.20.** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- 9.21.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 9.22.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.23.** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;
- 9.24.** A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.
- 9.25.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.26.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.27.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.28.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2.** Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 10.1.3.** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 10.1.4. Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
- 10.1.5. Marca/Fabricante;
- 10.1.6. Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 10.1.7. Prazo de entrega: deverão ser entregues em até 10 dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da empresa por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte;
- 10.1.8. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – localizado à Rua Ipiranga nº 130 – Centro, Mairiporã-SP;
- 10.1.9. Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do produto no prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados da notificação;
- 10.1.10. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 10.1.11. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 10.1.12. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

13.2. Não havendo propostas válidas ou vencedores para os itens exclusivos para ME/EPP, suas quantidades serão adjudicadas e homologadas para os vencedores dos mesmos itens de ampla concorrência.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este Edital, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou a Autorização de Fornecimento dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução dos serviços e/ou do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.
- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 15.4.** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva Ata.
- 15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.5.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.6.** Previamente à contratação, a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 16.1.** As despesas e fontes de recursos decorrentes das eventuais contratações/aquisições do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais serão indicadas no momento das eventuais contratações/aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.2. Será indicado um servidor desta Prefeitura para atuar como Gestor/Fiscal da ARP e/ou eventuais contratos que se originarem desta licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, além das previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar a ata de registro de preços e/ou termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

(cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

- 21.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 21.6.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado (D.O.E.), as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2.** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICO** no sistema www.licitardigital.com.br.
- 22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.som.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

23.12. A Prefeitura Municipal de Mairiporã poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, e www.mairipora.sp.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS.

Mairiporã, 24 de Outubro de 2024.

Sandro Fleury Bernardo Savazoni
Autoridade Competente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 21.833/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COMPOSTA POR ALEGORIAS E ADEREÇOS ARTÍSTICOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA.

JUSTIFICATIVA – O presente termo de referência visa a CONTRATAÇÃO de serviços para DECORAÇÃO NATALINA 2024. As festividades do período têm o objetivo de promover pontos de convivência familiar e comunitária, com ambientes lúdicos e decorados de acesso totalmente gratuito, ampliando a sensação de pertencimento e cidadania, além do espírito de paz e bem estar social.

A iniciativa da realização deste projeto, que em 2024 chega à sua 4ª edição, tem também demonstrado grande potencial para estimular a economia local, o turismo, a cultura e arte, ampliando o acesso social aos serviços públicos e potencializando o empreendedorismo na cidade.

ESPECIFICAÇÃO – Os serviços aqui descritos objetivam a criação e confecção, locação, transporte, montagem, a manutenção técnica permanente e desmontagem, de DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA com elementos de alegoria e decoração de grande e médio portes, iluminação decorativa e cênica. (as medidas de altura e largura podem variar cerca de 20cm para mais ou menos da especificação técnica mencionada)

IMPORTANTE! A manutenção técnica deverá ser garantida por 24 horas durante todo o período de permanência dos elementos decorativos nos espaços públicos municipais.

Para a criação do projeto e montagem da decoração aqui mencionados, deverão ser considerados os seguintes locais públicos:

▮ **PRAÇA DO ROSÁRIO (local 01)** – entrega da **montagem até dia 29 de novembro de 2024** e desmontagem a partir do dia 06 de janeiro de 2025, incluindo 02 (dois) técnicos de manutenção em turnos alternados, 01 (um) por turno, de forma a garantir a manutenção permanente - por 24 horas em todos os dias - da estética artística e dos equipamentos técnicos de todos os elementos instalados.

▮ **PARQUE LINEAR CENTRAL (local 02)** - entrega da **montagem até dia 10 de dezembro de 2024** e desmontagem a partir do dia 06 de janeiro de 2025, incluindo 04 (quatro) técnicos de manutenção em turnos alternados, 02 (dois) por turno, de forma a garantir a manutenção permanente - por 24 horas em todos os dias - da estética artística e dos equipamentos técnicos de todos os elementos instalados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

DESCRIPTIVO DE DECORAÇÃO NATALINA MAIRIPORÃ 2024.

LOCAL	ITEM Nº	Título do elemento ou do conjunto de elementos	DESCRIPTIVO DETALHADO
Local 01 - PRAÇA DO ROSÁRIO	Item 01	LOCAÇÃO DE FAMÍLIA URSO ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS – CONJUNTO DE 4 ELEMENTOS	<ul style="list-style-type: none">• Mãe Ursa, com a adorável figura de um bebe urso sobre a cabeça• Urso Filhote (2m) : Com 2 metros• Papai Urso: Imponente com 3m• Urso Filhote (2,6m) :• Criando uma cena familiar e encantadora resultando em uma presença marcante e calorosa no ambiente. Todas as esculturas são feitas em fibra de vidro ultra resistente finalizadas com pintura sintética de alta durabilidade, com adornos que complementam o tema natalino, garantindo resistência às intempéries e durabilidade ao ar livre. A iluminação cênica é garantida por 8 refletores de LED com potência de 200W e voltagem bivolt (AC 85-265V), oferecendo um fluxo luminoso de 20.000 lúmens. O ângulo do feixe de luz é de 120°, proporcionando uma iluminação ampla. Os refletores possuem proteção com grau IP67, garantindo resistência à água e permitindo o uso em ambientes externos. A função principal é fornecer iluminação cênica direcionada, realçando os personagens e o cenário. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
Local 01 - PRAÇA DO ROSÁRIO	Item 2	1 UN DE ÁRVORE DE URSO - Árvore de Urso – 8 metros de altura	Uma peça cenográfica impressionante que vai encantar todos os visitantes! A Árvore de Urso é uma instalação única feita de estrutura metálica 50/30 com parede de 2.5mm, composta por um aglomerado de 13 un ursos com medidas variadas entre 1,20m e 1,6m, feitos em fibra de vidro de alta qualidade e finalizado com pintura com tinta de alta durabilidade, criando a forma de uma árvore com 8 metros de altura. Cada urso é detalhadamente esculpido com precisão anatômica, resultando em uma peça que mistura arte e cenografia. Com iluminação de LED estrategicamente posicionada, a árvore ganha um brilho especial, destacando cada urso e trazendo uma atmosfera mágica durante a noite. No topo, uma linda estrela de 5 pontas iluminada com mangueira de LED deverá ser do tipo de 13mm, operando em 220V,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			<p>com 36 lâmpadas alternadas por metro. A cada 6 LEDs fixos, 1 será branco frio com efeito estroboscópico. A mangueira permitirá cortes em cada metro, utilizando um cabo transparente, com potência de 2,8 watts por metro. Para aumentar o impacto visual, pontos de Lâmpadas estrobos com voltagem bivolt e potência de 10W, confeccionadas em material plástico/acrílico. Apresentam grau de proteção IP65, sendo resistentes à água. As lâmpadas produzem aproximadamente 50 flashes por minuto, criando um efeito de luz dinâmico e atraente. A principal função das lâmpadas estroboscópicas é adicionar brilho e movimento visual ao cenário, destacando elementos com flashes de luz. Esta árvore imersiva se torna o centro das atenções, proporcionando um cenário perfeito para fotos e interações. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</p>
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Local 01 - PRAÇA DO ROSÁRIO	Item 3	1 UN DE PAPAI NOEL MEDINDO 3,6M SEGURANDO SACO DE PRESENTE	Feito em material de fibra de vidro super resistente tendo as proporções anatômicas perfeitas e pintura de alta qualidade tendo estrutura metálica interna aço carbono finalizado com pintura de tinta automotiva de alta qualidade é perfeito para áreas internas ou externas, garantindo que a magia do Natal seja sentida por todos. Este Papai Noel gigante se torna o centro das atenções. A escultura será iluminada por refletores de LED com potência de 200W e voltagem bivolt (AC 85-265V), oferecendo um fluxo luminoso de 20.000 lúmens. O ângulo do feixe de luz é de 120°, proporcionando uma iluminação ampla. Os refletores possuem proteção com grau IP67, garantindo resistência à água e permitindo o uso em ambientes externos. A função principal é fornecer iluminação cênica direcionada, realçando os personagens e o cenário. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
Local 01 – RAÇA DO ROSÁRIO	Item 4	1 UN TORRE DE NEVE – EFEITO NEVADO REAL	Estrutura metálica especialmente projetada para trazer o encantamento do inverno europeu. Com uma altura suficiente para que a neve projetada possa ser espalhada por todo ambiente da praça, essa torre será equipada com 4 máquinas de neve de última geração, que simulam o efeito de neve caindo que serão embutidas no seu interior e alimentadas por galões com líquido de neve. O show de neve deverá ocorrer durante os finais de semana do período do evento, sendo todas as sextas, sábados e domingos durante um período de 3hs seguidas no horário a combinar com secretaria. Proporcionando uma experiência mágica para todos que passarem pela praça. Além do efeito nevado, a torre será decorada com festões natalinos e uma sofisticada iluminação que destaca sua estrutura à noite, criando um ambiente envolvente e visualmente deslumbrante, a torre de Neve oferece uma experiência única, onde o público poderá se sentir verdadeiramente imerso no espírito natalino. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

<p>Local 01 – RAÇA DO ROSÁRIO</p>	<p>item 5</p>	<p>1 UN DE BOLA ILUMINADA 4,6 METROS DE ALTURA POR 4 METROS DE LARGURA COM URSO</p>	<p>Bola de Natal instagramável. A estrutura deve ter duas aberturas de aproximadamente 2,50 metros de diâmetro, uma altura total de 4,60 metros e uma largura de 4.0 metros. A bola será confeccionada em aço carbono com pintura em cor cinza platina. O preenchimento do corpo da bola será feito com cordão de LED branco frio de 6500K. As portas deverão ser contornadas com mangueira de LED na cor vermelha, enquanto os arabescos no corpo da bola serão contornados com mangueira de LED branco frio 6500K. O cordão de LED utilizado será do tipo cordão de LED blindado de 220V, contendo 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 com efeito estroboscópico. Esses LEDs serão desejados de modo que, a cada quatro LEDs fixos, o quinto será com efeito estroboscópico. As lâmpadas fixas devem seguir o padrão em que a quinta lâmpada pisca, com fio transparente e espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas, e comprimento total de 10 metros com 4 fios de 2,2mm. As lâmpadas devem ter 5mm ou mais, sendo blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por uma capa plástica também transparente. O sistema contará com tomadas macho e fêmea, além de um retificador blindado de 12W, medindo 6,50 x 2,10 centímetros. A mangueira de LED deverá ser do tipo de 13mm, operando em 220V, com 36 lâmpadas alternadas por metro. A cada 6 LEDs fixos, 1 será branco frio com efeito estroboscópico. A mangueira permitirá cortes em cada metro, utilizando um cabo transparente, com potência de 2,8 watts por metro. Para aumentar o impacto visual, pontos de lâmpadas estrobos com voltagem bivolt e potência de 10W, confeccionadas em material plástico/acrílico. Apresentam grau de proteção IP65, sendo resistentes à água. As lâmpadas produzem aproximadamente 50 flashes por minuto, criando um efeito de luz dinâmico e atraente. A principal função das lâmpadas estroboscópicas é adicionar brilho e movimento visual ao cenário, destacando elementos com flashes de luz. No interior da bola, um adorável urso de fibra de vidro com 2,5 metros de altura encanta a todos. Sua escultura detalhada e expressão carismática fazem dele o ponto central dessa peça. A iluminação ao redor ressalta o urso, tornando a experiência ainda mais cativante para o público, que será atraído a interagir e tirar fotos com essa instalação lúdica e envolvente. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</p>
--	---------------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

<p>Local 01 – RAÇA DO ROSÁRIO</p>	<p>item 6</p>	<p>8 UN DE PINHEIROS DE LUZ – 6 METROS DE ALTURA</p>	<p>Essas estruturas elegantes, são feitas de estrutura tubular metálica de aço carbono 3pol parede 3mm, com galhos projetados para imitar galhos secos. Pintadas com tinta anticorrosiva de alta durabilidade na cor verde resistentes Os galhos devem ser recobertos com cordão de LED blindado de 220V, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas e 20 com efeito estroboscópico. A cada cinco LEDs fixos, um deve ter o efeito estroboscópico na cor branca quente, obedecendo à temperatura de cor de 6500K. O fio é verde, com 10 metros de comprimento e 4 fios de 2mm, cada um contendo 8 filamentos de cobre de 12 s. As lâmpadas possuem 5mm de diâmetro e são seladas com cola de silicone na base, revestidas com plástico duro transparente e revestidas por uma capa plástica de cor branca. O sistema inclui tomadas macho e fêmea, além de retificadores blindados de 12W, medindo 7 x 2,5 cm. O cordão tem 10 metros de comprimento e um espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas, com quantidade de retificadores suficiente para garantir a alimentação da carga e a funcionalidade, distribuídas uniformemente, resultando em uma rede acesa sem intermitência.</p>
<p>Local 01 – RAÇA DO ROSÁRIO</p>	<p>item 7</p>	<p>2 UN DE CONES PINHEIROS DE FIBRA DE VIDRO – 3 METROS DE ALTURA</p>	<p>Peças estilizadas que evocam o espírito natalino de forma moderna e impactante. Esses pinheiros são confeccionados em fibra de vidro, um material resistente e durável, perfeito para ambientes internos e externos. Cada cone é decorado com bolas douradas que adicionam um toque clássico e refinado à peça. Para complementar o visual, os cones são iluminados com cordão de LED blindado de 220V, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas e 20 com efeito estroboscópico. A cada cinco LEDs fixos, um deve ter o efeito estroboscópico na cor branca fria, obedecendo à temperatura de cor de 6500K. O fio é transparente, com 10 metros de comprimento e 4 fios de 2mm, cada um contendo 8 filamentos de cobre de 12 s. As lâmpadas possuem 5mm de diâmetro e são cegadas com cola de silicone na base, revestidas com plástico duro transparente e revestidas por uma capa plástica de cor branca. O sistema inclui tomadas macho e fêmea, além de retificadores blindados de 12W, medindo 7 x 2,5 cm. O cordão tem 10 metros de comprimento e um espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas, com quantidade de retificadores suficiente para garantir a alimentação da carga e a funcionalidade, distribuídas uniformemente, resultando em uma rede acesa sem intermitência, criando um efeito luminoso que destaca a estrutura de maneira encantadora, especialmente à noite. No topo, uma estrela ponteira iluminada completa a composição, adicionando um brilho extra e o toque final que torna cada pinheiro uma peça central deslumbrante. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

<p>Local 01 – RAÇA DO ROSÁRIO</p>	<p>item 8</p>	<p>ILUMINAÇÃO S NATALINAS – AMBIENTE MÁGICO E ENVOLVENT E</p>	<p>Iluminações Natalinas, especialmente projetadas para criar uma atmosfera mágica e imersiva. Utilizando tecnologia de ponta, essas iluminações combinam diferentes elementos luminosos para garantir que o ambiente se torne um verdadeiro espetáculo visual.</p> <ul style="list-style-type: none">• 100 Cascatas natalinas 0.50cm podendo ser nas cores branco frio ou quente: Instaladas em torno de todas as extensão das cercas dos canteiros existentes na praça, as cascatas de luz simulam uma chuva luminosa, criando um efeito envolvente que atrai o olhar de todos os presentes.• 100 cordões de led para Iluminação dos caules das árvores existentes na praça podendo ser nas cores branco frio ou quente: Os caules das árvores que já fazem parte do ambiente ganham vida com a aplicação de cordões de LED, que as transformam em elementos integrados à decoração natalina, proporcionando um visual harmonioso e cheio de brilho.• 100 unTubos de "snowfall" de 60cm (chuva de meteoros): Esses tubos de LED criam o efeito mágico de uma leve chuva de meteoros caindo, oferecendo uma experiência visual que impressiona e encanta. O movimento das luzes proporciona dinamismo e interatividade, tornando o ambiente ainda mais atraente e envolvente. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído
--	-------------------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

<p>Local 02 PARQU E LINEAR</p>	<p>item 9</p>	<p>1 UN DE NOEL GIGANTE MEDINDO 6M DE ALTURA COM SEU AMIGO CÃO</p>	<p>O Papai Noel e Seu Amigo cão é um cenário natalino encantador e imponente, projetado para ser o ponto de destaque em qualquer ambiente festivo. Composto por um Papai Noel de 5,5 metros de altura, segurando um saco de presentes e uma lanterna em estilo arandela colonial iluminada internamente, esta figura é em fibra de vidro e finalizada com pintura de alta resistência, garantindo durabilidade e beleza. Ao lado de Noel, um adorável cãozinho tridimensional de 2,5 metros de altura em fibra de vidro adiciona um toque lúdico e carismático ao cenário. O cãozinho veste um gorro vermelho de Natal e segura um pirulito em forma de bengalinha na boca, criando uma cena divertida e interativa que certamente atrai crianças e famílias. Ambas as figuras estão posicionadas sobre uma base circular de 3 metros de diâmetro e 0,30 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica de tubo industrial quadrado de aço carbono 50x40mm, com base de madeira de compensado naval de 15mm e revestida com grama sintética verde, trazendo um acabamento elegante e resistente. A iluminação cênica é composta por refletores de LED RGB de 200 watts, com sistema de acendimento automático controlado por fotocélula individual, garantindo que o cenário esteja sempre iluminado com o brilho perfeito, mesmo em ambientes externos. Os refletores possuem uma potência de 200W, voltagem bivolt (AC 85-265V), fluxo luminoso de 20.000 lúmens, e proteção IP67, garantindo resistência à água e eficiência em qualquer condição climática. Um ponto central de interação e encantamento, onde visitantes podem tirar fotos e vivenciar a magia do Natal de forma envolvente e memorável. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído</p>
--	-------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

<p>Local 02 PARQU E LINEAR</p>	<p>Item 10</p>	<p>1 un de ÁRVORE DE NATAL - 12 METROS DE ALTURA</p>	<p>Com uma estrutura tubular metálica robusta em formato cônico, e uma medida total de 12 metros, sendo 11 metros de altura, mais uma ponteira de 1 metro, composta por uma estrela de 6 pontas. A base possui 5 metros de diâmetro. A estrutura é dividida em 3 camadas, sendo cada camada com 3,66 metros. A estrutura inclui um sistema de travamento e estaiamento interno para garantir total estabilidade. Essa árvore é cuidadosamente revestida com festões verdes em toda sua superfície, trazendo a textura e o visual tradicionais do pinheiro. A decoração é composta por bolas de arame ornamentadas com cordão de LED blindado de 220V, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas e 20 com efeito estroboscópico. A cada cinco LEDs fixos, um deve ter o efeito estroboscópico na cor branca fria, obedecendo à temperatura de cor de 6500K. O fio é transparente, com 10 metros de comprimento e 4 fios de 2mm, cada um contendo 8 filamentos de cobre de 12 s. As lâmpadas possuem 5mm de diâmetro e são celadas com cola de silicone na base, revestidas com plástico duro transparente e revestidas por uma capa plástica de cor branca. O sistema inclui tomadas macho e fêmea, além de retificadores blindados de 12W, medindo 7 x 2,5 cm. O cordão tem 10 metros de comprimento e um espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas, com quantidade de retificadores suficiente para garantir a alimentação da carga e a funcionalidade, distribuídas uniformemente, resultando em uma rede acesa sem intermitência. Para um toque especial, a árvore conta com pontos de luz strobos de 10 watts, que adicionam um efeito cintilante e dinâmico, criando um espetáculo visual único e mágico. Deve ser instalada uma estrela de 1 metro no topo da árvore, iluminada Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído.</p>
<p>Local 02 PARQU E LINEAR</p>	<p>item 11</p>	<p>1 UN DE ÁRVORE CÔNICA COM 20M DE ALTURA</p>	<p>Projetada para impressionar e encantar todos os que a contemplam. Sua estrutura robusta é feita de tubos metálicos de aço carbono, tratados com pintura anticorrosiva, garantindo resistência e durabilidade, ideal para grandes áreas ao ar livre e eventos de destaque. Em formato cônico, com uma medida total de 20 metros, sendo 17 metros de altura, mais uma ponteira de 3 metros, composta por uma estrela de seis pontas. A base possui 8 metros de diâmetro. A estrutura é dividida em 5 camadas, sendo cada camada com 3,4 metros. A estrutura inclui um sistema de travamento e estaiamento interno para garantir total estabilidade. A árvore é revestida de maneira a garantir um efeito translúcido, permitindo visibilidade do interior, com superfícies iluminadas por,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

no mínimo, 800 pontos de luz em LED por metro quadrado. As luzes, na cor branco quente, são do tipo cordão de LED blindado de 220V, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas e 20 com efeito estroboscópico. A cada cinco LEDs fixos, um deve ter o efeito estroboscópico na cor branca fria, obedecendo à temperatura de cor de 6500K. O fio é transparente, com 10 metros de comprimento e 4 fios de 2mm, cada um contendo 8 filamentos de cobre de 12 s. As lâmpadas possuem 5mm de diâmetro e são cegadas com cola de silicone na base, revestidas com plástico duro transparente e revestidas por uma capa plástica de cor branca. O sistema inclui tomadas macho e fêmea, além de retificadores blindados de 12W, medindo 7 x 2,5 cm. O cordão tem 10 metros de comprimento e um espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas, com quantidade de retificadores suficiente para garantir a alimentação da carga e a funcionalidade, distribuídas uniformemente, resultando em uma rede acesa sem intermitência. Deve ser instalada uma estrela de 3,5 metros no topo da árvore, iluminada em cor branca. A estrela de seis pontas no topo deve ser tridimensional, medir 3,5 metros e ter estroboscópios nas extremidades, com todas as arestas contornadas por uma mangueira de LED com 36 LEDs por metro e 13mm de espessura. Além disso, a árvore deverá ser adornada com 66un de elementos iluminados em forma de estrelas, confeccionados em aço carbono com medidas entre 50cm e 1m de diâmetro. Esses elementos são iluminados por Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

<p>Local 02</p> <p>PARQUE LINEAR</p>	<p>Item 12.</p>	<p>2 UN DE BOLAS ILUMINADAS - 3 METROS DE ALTURA</p>	<p>Bola de Natal instagramável. A estrutura deve ter duas aberturas de aproximadamente 2,50 metros de diâmetro, uma altura total de 3,60 metros e uma largura de 3,60 metros. A bola será confeccionada em aço carbono com pintura em cor cinza platina. O preenchimento do corpo da bola será feito com cordão de LED branco frio de 6500K. As portas deverão ser contornadas com mangueira de LED na cor vermelha, enquanto os arabescos no corpo da bola serão contornados com mangueira de LED branco frio 6500K. O cordão de LED utilizado será do tipo cordão de LED blindado de 220V, contendo 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 com efeito estroboscópico. Esses LEDs serão desejados de modo que, a cada quatro LEDs fixos, o quinto será com efeito estroboscópico. As lâmpadas fixas devem seguir o padrão em que a quinta lâmpada pisca, com fio transparente e espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas, e comprimento total de 10 metros com 4 fios de 2,2mm. As lâmpadas devem ter 5mm ou mais, sendo blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por uma capa plástica também transparente. O sistema contará com tomadas macho e fêmea, além de um retificador blindado de 12W, medindo 6,50 x 2,10 centímetros. A mangueira de LED deverá ser do tipo de 13mm, operando em 220V, com 36 lâmpadas alternadas por metro. A cada 6 LEDs fixos, 1 será branco frio com efeito estroboscópico. A mangueira permitirá cortes em cada metro, utilizando um cabo transparente, com potência de 2,8 watts por metro. Para aumentar o impacto visual, pontos de Lâmpadas estrobos com voltagem bivolt e potência de 10W, confeccionadas em material plástico/acrílico. Apresentam grau de proteção IP65, sendo resistentes à água. As lâmpadas produzem aproximadamente 50 flashes por minuto, criando um efeito de luz dinâmico e atraente. A principal função das lâmpadas estroboscópicas é adicionar brilho e movimento visual ao cenário, destacando elementos com flashes de luz. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).</p>
---	-----------------	---	---

<p>Local 02</p> <p>PARQU E LINEAR</p>	<p>Item 13</p>	<p>1 UN DE CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA MEDINDO 4M DE ALTURA X 3,80M DE LARGURA</p>	<p>O tamanho mínimo da estrutura deve ser de 3,3 metros de largura, 3,5 metros de profundidade e 4,20 metros de altura. A caixa deverá possuir 2 portas em formato de arco, localizadas em faces paralelas, A estrutura deve ter um tamanho aproximado de 2,30 metros de altura por 1,50 metros de largura, sendo produzida em tubo metálico 20x20 com chapa 18. Na parte superior, há um laço produzido em ferro redondo de 1/4. A caixa será preenchida por cordões de LED blindados com efeito de luzes alternadas em cor verde, com luzes piscantes em cor branco frio, totalizando 100 lâmpadas. A cada quatro lâmpadas fixas, há uma lâmpada branca fria que pisca, operando em 220V, com lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador cegos. As arestas da caixa serão contornadas por uma mangueira de LED de 13mm, com voltagem de 220V e 36 lâmpadas alternadas por metro, na cor branca fria, com efeitos alternados de LED, sendo que a cada seis LEDs fixos, um terá efeito estroboscópico na cor branco frio. A caixa também possuirá ornamentos em suas faces, que deverão ser contornados com a mesma mangueira de LED de 13mm, com as mesmas especificações de voltagem. O laço, localizado no topo da estrutura, será contornado com a mesma mangueira de LED de 13mm, com voltagem de 220V e 36 lâmpadas alternadas por metro, na cor branca fria, com efeitos alternados de LED, sendo que a cada seis LEDs fixos, um será branco frio com efeito estroboscópico. O laço será preenchido com cordões de LED blindados, com efeito de luzes alternadas em cor vermelha, e luzes piscantes em cor branco frio, totalizando 100 lâmpadas. A cada quatro lâmpadas fixas, uma branca fria piscará, operando em 220V, com lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador cegos. Para aumentar o impacto visual, pontos de Lâmpadas estrobos com voltagem bivolt e potência de 10W, confeccionadas em material plástico/acrílico. Apresentam grau de proteção IP65, sendo resistentes à água. As lâmpadas produzem aproximadamente 50 flashes por minuto, criando um efeito de luz dinâmico e atraente. A principal função das lâmpadas estroboscópicas é adicionar brilho e movimento visual ao cenário, destacando elementos com flashes de luz. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</p>
---	---------------------------	---	---

<p>Local 02</p> <p>PARQUE LINEAR</p>	<p>Item 14</p>	<p>1 un. de ESTRELA PORTAL BIDIMENSIONAL 6M DE ALTURA X 6M DE LARGURA</p>	<p>Estrela Portal – Estrutura Metálica Gigante com Passagem Interna. Esta estrutura é feita de tubos metálicos de aço carbono de aço carbono tubular 50/30 com parede de 2.5mm, garantindo durabilidade e resistência, mesmo em ambientes externos, e é finalizada com pintura anticorrosiva para proteger contra as intempéries. Seu formato de estrela emerge do chão, criando um portal luminoso pelo qual as pessoas podem transitar. Toda a superfície da estrela é recoberta com Cordão de LED blindado 220V, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,10 centímetros. Para realçar ainda mais o visual, o contorno da estrela é destacado com mangueira de led deve ser do tipo Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro., criando linhas definidas e vibrantes que se destacam especialmente à noite. Além disso, pontos de strobos de 10 watts são distribuídos pela estrutura, proporcionando flashes cintilantes que criam um efeito visual dinâmico e impressionante. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</p>
--	-----------------------	--	--

<p>Local 02</p> <p>PARQUE LINEAR</p>	<p>Item 15</p>	<p>5 UN. FLOCOS DE NEVE ILUMINADO MEDINDO 3,2M</p>	<p>Estruturas bi- dimensionais Iluminadas em formato de flocos que devem medir aproximadamente 2,5 metros de altura e largura. Cada estrela é uma estrutura acoplada a uma base retangular medindo 2m de comprimento x 0,50m de largura feita em estrutura tubular quadrada de aço carbono 20/20 com parede de 2.0mm, protegida com pintura anticorrosiva na cor branca para garantir durabilidade e resistência ao longo da temporada. Esses flocos são perfeitos para criar uma atmosfera festiva e mágica em qualquer ambiente. A estrutura é totalmente recoberta com Cordão de LED blindado 220V, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,10 centímetros. Para realçar ainda mais o design, cada floco é adornado com mangueiras de LED de 13 mm ao longo de seus contornos, criando uma definição clara e luminosa. Além disso, pontos de luz strobos com voltagem bivolt e potência de 10W, confeccionadas em material plástico/acrílico. Apresentam grau de proteção IP65, sendo resistentes à água. As lâmpadas produzem aproximadamente 50 flashes por minuto, criando um efeito de luz dinâmico e atraente. A principal função das lâmpadas estroboscópicas é adicionar brilho e movimento visual ao cenário, destacando elementos com flashes de luz, garantindo que os flocos de luz brilham com intensidade de movimento.</p>
--	-----------------------	---	--

<p>Local 02</p> <p>PARQU E LINEAR</p>	<p>Item</p> <p>16</p>	<p>4 UN DE ESTRELAS DE ILUMIADAS MEDINDO 2,5M DE ALTURA</p>	<p>Estruturas bi- dimencioais Iluminadas em formato de estrela que devem medir aproximadamente 2,5 metros de altura e largura. Cada estrela é uma estrutura acoplada a uma base retangular medindo 2m de comprimento x 0,50m de largura feita em estrutura tubular quadrada de aço carbono 20/20 com parede de 2.0mm, largura. As arestas das estrelas devem ser contornadas com mangueira de LED de 13mm, voltagem de 220V, com 36 lâmpadas alternadas por metro, na cor branca quete (6500K). A cada seis LEDs brancos frios fixos, um deve ser branco frio com efeito estroboscópico, sendo possível cortar a mangueira em cada metro. As estrelas serão preenchidas com cordão de LED blindado 220V na cor azul, contendo 100 LEDs, dos quais 80 serão fixos e 20 com efeito estroboscópico. Estes LEDs serão comprados de modo que a cada quatro lâmpadas fixas, a quinta piscará. O fio será transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 metro entre as lâmpadas, e o comprimento total será de 10 metros, utilizando fios de 2,2mm. As lâmpadas têm 5mm ou mais, sendo blindadas com cola de silicone na base e revestidas com plástico duro transparente, revestidas por uma capa plástica em cor transparente. O sistema incluirá tomadas macho e fêmea, e retificadores blindados de 12W, medindo 6,50 x 2,10.10 un pontos de strobos de 10 watts são posicionados estrategicamente, adicionando um efeito cintilante e dinâmico, que faz as estrelas parecerem brilhar e pulsar, atraindo os olhares de todos que passam. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</p>
---	-------------------------------------	--	---

<p>Local 02</p> <p>PARQUE LINEAR</p>	<p>Item 17</p>	<p>2 un. RENAS GIGANTES (ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS) COM MOVIMENTO DE CABEÇA MEDINDO 2,5M DE ALTURA x 3,5M</p>	<p>Confeccionados na sua parte estrutural em tubo redondo 3/4 parede 1.5mm, com armações ferro liso 3/8 espessura que recebem tratamento superficial com pintura de primer anticorrosivo na cor dourada. Toda a superfície das renas é recoberta com Cordão de LED blindado 220V, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente, que proporcionam uma iluminação deslumbrante. O grande diferencial dessas renas é o movimento suave de pescoço e cabeça, graças a um sistema de motorização integrado, que traz vida à peça e simula o movimento natural dos animais através de Redutor VDS redução 1por 60.Motor weg com indução trifásica 220 volts.Inversor de frequência para transformação de bifásico para trifásico e controle de velocidade.Sistema de giro com rolamentos coaxial cônico e rótulas para acoplamento.Painel de comando Conector Rotator para giro e transmissão de energia. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</p>
--	-----------------------	---	--

	Item 18	2 un. RENAS GIGANTES (ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS)	<p>Renas gigantes de Luz medindo 2,5m de altura (2un.) As Renas de Luz são peças cenográficas elegantes e detalhadas, projetadas para adicionar sofisticação e encanto à decoração natalina. Feitas de uma estrutura tubular metálica em aço carbono, com anatomia cuidadosamente modelada em ferro liso, essas renas possuem um acabamento resistente, pintado com tinta anticorrosiva, garantindo durabilidade em ambientes externos. Toda a estrutura revestida com material dourado, trazendo um toque luxuoso à peça, e recoberta com cordões de microlâmpadas de LED de alto-brilho na cor branco quente, que proporcionam uma iluminação de alto brilho. Para um efeito visual ainda mais envolvente, as renas contam com pontos de LEDs fixos e piscantes, criando uma dinâmica de luzes que capturam a atenção e adicionam movimento ao cenário.</p>
Local 02 PARQUE LINEAR	Item 19	1un de PRESEPIO ESTILIZADO	<p>Presépio Gigante Estilizado – 12 Peças</p> <p>Composto por 12 elementos, o presépio é projetado para ocupar uma área de aproximadamente 10 metros de comprimento por 6 metros de largura, sendo a peça mais alta com impressionantes 6 metros de altura. As esculturas tridimensionais são em fibra de vidro, garantindo durabilidade e leveza. Cada peça é finalizada com uma pintura artística de alta qualidade e durabilidade, criando uma estética sofisticada e imponente.</p> <p>O conjunto inclui os seguintes elementos:</p> <p>Anjo com Trombeta: Uma figura celestial medindo 3 metros de altura, que adiciona um toque de grandiosidade ao cenário.</p> <p>Camelo Deitado: Uma escultura majestosa de 2 metros de altura, capturando a serenidade e elegância do animal, medindo 2 metros de comprimento e 0,90 metros de profundidade.</p> <p>Reis Magos (3 unidades): Figuras detalhadamente esculpidas, medindo 4 metros de altura, com profundidade de 1 metro, que acrescentam nobreza e significado ao presépio.</p> <p>Ovelha em Pé: Com 1,20 metros de altura, essa figura adorável mede 1,20 metros de comprimento e 0,50 metros de profundidade, adicionando um toque pastoral ao cenário.</p> <p>Burro em Pé: Uma peça que mede 1,60 metros de altura por 1,70 metros de comprimento, capturando a simplicidade e a natureza do momento.</p> <p>Maria Ajoelhada: Com 2,20 metros de altura, essa figura de Maria ajoelhada representa a adoração e a serenidade da cena.</p> <p>José Ajoelhado: Medindo 3 metros de altura, José completa o quadro familiar com sua postura de reverência.</p> <p>Manjedoura com o Menino Jesus: A peça central da cena,</p>

		<p>medindo 1,20 m de altura e 1 metro de profundidade, simbolizando o nascimento de Cristo.</p> <p>Estruturas de Arcos:</p> <p>O presépio é envolvido por 4 estruturas metálicas arqueadas, que criam um cenário tridimensional para os personagens. As estruturas têm formas triangulares e medem entre 4 metros e 2,5 metros de altura, com um arco completo e dois meio arcos. No topo da estrutura mais alta, há uma estrela iluminada que serve como ponto de destaque visual. Os arcos e a estrela são decorados com mangueira de led deve ser do tipo Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro. As esculturas do presépio são iluminadas por refletores de LED RGB de 200 watts, com sistema de acendimento automático por fotocélula, oferecendo uma iluminação cênica de destaque. Além disso, a iluminação dos arcos e da estrela é composta por Cordão de LED blindado 220V, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído</p>
--	--	--

<p>Local 02</p> <p>PARQUE LINEAR</p>	<p>Item 20</p>	<p>1 un.TRENÓ DE LUZ GIGANTE MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO X DE LARGURA X 2M DE ALTURA</p>	<p>Trenó de Luz – Estrutura Metálica Gigante Iluminada O Trenó de Luz é uma peça cenográfica imponente e encantadora, perfeita para trazer o espírito natalino em grande estilo. Feito em uma estrutura tubular metálica robusta de aço carbono, o trenó é cuidadosamente pintado com tinta anticorrosiva, garantindo resistência e durabilidade, Sua grandiosa estrutura é totalmente recoberta com Cordão de LED blindado 220V, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente, que iluminam cada detalhe do trenó, proporcionando um brilho contínuo e envolvente. Para realçar ainda mais o design, os contornos são destacados com mangueira de led deve ser do tipo Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro. 20 un de strobos de 10 watts serão distribuídos estrategicamente, criando flashes reluzentes que adicionam dinamismo e movimento ao cenário. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído</p>
--	-----------------------	---	---

<p style="text-align: center;">Local 02</p> <p style="text-align: center;">PARQU E LINEAR</p>	<p style="text-align: center;">Item 21</p>	<p style="text-align: center;">1 un. CABANA DO NOEL ESTRUTUR A CENOGRÁFI C A</p>	<p>A Cabana do Papai Noel é uma peça cenográfica encantadora e imponente, perfeita para criar uma atmosfera mágica e natalina em qualquer espaço. A estrutura será composta apenas por paredes, telhado com duas caídas, portas e janelas, sem acesso ao interior. As dimensões aproximadas são 3,60 metros de largura, 6 metros de comprimento e 4,10 metros de altura. Essa cabana traz o encanto da casa do Papai Noel diretamente para o público. Não há decoração. A estrutura é feita de tubo metálico quadrado metalon 30/30, garantindo robustez e durabilidade, enquanto as paredes são revestidas com chapas de compensado resinado de 10mm. Os detalhes tridimensionais em fibra de vidro, esculpidos para simular toras de madeira rústica, conferem um aspecto autêntico e aconchegante. O acabamento em pintura artística reforça o estilo acolhedor da cabana, tornando-a visualmente atraente e ideal para capturar o espírito natalino. A cabana possui janelas cenográficas em suas paredes, com uma janela em cada lateral e duas ao lado da porta frontal, criando um design harmonioso. Tanto as janelas quanto a fachada são adornadas com 20m de festões aramados verdes iluminados com Cordão de LED blindado 220V, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,10 centímetros..O telhado da cabana apresenta um belíssimo efeito nevado, que traz a magia do inverno natalino. Ele é iluminado com uma chuva de Snowfall, criando um encantador efeito de neve caindo, além de cascatas de LED de 0,50 metros de alto-brilho, que proporcionam um espetáculo visual deslumbrante, especialmente à noite. A cabana é ainda mais destacada com iluminação cênica fornecida por 5un de refletores de LED RGB de 200 watts, que são ajustáveis para criar diferentes efeitos de luz. Essa iluminação cênica realça os detalhes da cabana e proporciona uma experiência visual imersiva para o público. Embora a cabana não permita acesso interno, sua função é oferecer um visual externo marcante e encantador. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído.</p>
---	---	---	---

<p>Local 02 PARQUE LINEAR</p>	<p>Item 22</p>	<p>1UN DE TRENÓ COM RENAS – PONTO DE FOTO INSTAGRAM ÁVEL (10 METROS DE COMPRIMENTO)</p>	<p>O Trenó com Renas é um cenário mágico que captura a essência do Natal, proporcionando um ponto de foto instagramável e imersivo, perfeito para criar momentos memoráveis. Trenó: Medindo 2,30 metros de comprimento, 1,60 metros de altura e 1,20 metros de largura, o trenó é confeccionado em fibra de vidro com acabamento em pintura automotiva de alta resistência, garantindo durabilidade e elegância. A estrutura interna de metal oferece suporte robusto, tornando-o ideal para resistir em ambientes externos. Renas (5 unidades): Cada rena mede aproximadamente 1,60 metros de comprimento por 1,40 metros de altura, feitas em fibra de vidro com pintura automotiva de alta resistência e adornadas com detalhes festivos. As renas são fixadas em uma base metálica de apoio, garantindo estabilidade e segurança em áreas de grande circulação. O cenário é complementado com iluminação cênica fornecida por refletores de LED RGB de 200 watts, que permitem criar uma variedade de efeitos de luz e cores, realçando a beleza e os detalhes do trenó e das renas. A iluminação pode ser ajustada para destacar os elementos de forma única, tanto de dia quanto à noite, criando cenários visuais encantadores. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído.</p>
<p>Local 02 PARQUE LINEAR</p>	<p>Item 23</p>	<p>PINHEIROS DE LUZ 8 un de Pinheiros de Luz – 6 metros de Altura</p>	<p>Essas estruturas elegantes, são feitas de estrutura tubular metálica de aço carbono, projetadas para imitar galhos secos. Pintadas com tinta anticorrosiva de alta durabilidade na cor verde resistentes Os galhos devem ser recobertos com Cordão de LED blindado 220V, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e cobertas por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,10 centímetros. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído.</p>
<p>Local 02 PARQUE LINEAR</p>	<p>Item 24</p>	<p>1un. CENÁRIO O QUEBRA - NOZES – FACHADA DE CASTELO INSTAGRAM ÁVEL</p>	<p>O Cenário Quebra-Nozes é uma peça cenográfica impressionante e encantadora, criada para ser um ponto de destaque em qualquer decoração natalina. A cenografia inclui uma fachada de castelo medindo 10m de largura x 3m de altura e 6 soldadinhos de chumbo medindo 2,60m de altura, todos feitos em fibra de vidro de alta qualidade, garantindo durabilidade e um acabamento anatômico detalhado. Os adornos com motivos natalinos complementam a atmosfera mágica, tornando o cenário ainda mais envolvente. A iluminação cênica é proporcionada por refletores de LED RGB de 200 watts, que permitem criar uma variedade de efeitos coloridos, destacando a grandiosidade do castelo e a presença imponente dos soldadinhos. Além disso as janelas e portas da fachada serão adoradas com 40m de festões aramados verdes iluminados com Cordão de LED blindado 220V,</p>

			100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e cobertas por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W de 6,50 x 2,10 centímetros, transformando o cenário em uma experiência visual de tirar o fôlego, tanto de dia quanto à noite
Local 02 PARQU E LINEAR	Item 25	Bengala 2D - tamanho mínimo 3,80m altura x 2,30m largura.	Estrutura luminosa em forma de bengala, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8, a base autoportante deve ser adequado ao local de instalação, a peça deve possuir um layout com faixas em vermelho e branco, o preenchimento da estrutura deve ser feito de cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, nas cores vermelha e branco, sendo uma cor para cada faixa, e as que piscam na cor Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados. As arestas das faixas devem ser contornadas de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, com leds efeitos alternados sendo que a cada 6 ledsfixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo. Todo o serviço de transporte, instalação, manutenção, desinstalação, material elétrico e ART deve estar incluído.
LOCAL 02 PARQU E LINEAR	ITE M 26	PORTAL COM BENGALAS E A INSCRIÇÃO “FELIZ NATAL”	A estrutura será confeccionada em aço carbono pintado com tinta metálica na cor cinza platina. O portal deve ter dimensões aproximadas de 5 metros de largura na base, 6,80 metros de largura nas extremidades do topo, e 4 metros de largura na área de passagem, com uma altura total aproximada de 4,90 metros e uma altura de passagem de 4,50 metros. O laço do portal deve medir aproximadamente O portal será preenchido por cordões de LED, com as arestas contornadas por mangueira de LED, conforme a projeção fornecida. Os cordões de LED devem ser blindados, com voltagem de 220V, e conter 100 lâmpadas, sendo 80 LEDs fixos e 20 com efeito estroboscópico, na cor branca fria de 6500K. A cada 5 LEDs fixos, um deve apresentar o efeito estroboscópico. O fio utilizado será transparente, com comprimento de 10 metros e composto por 4 fios de 2mm. A mangueira de LED, com espessura de 13mm e voltagem de 220V, tem 36 lâmpadas alternadas por metro, também na cor branca fria, com efeitos alternados. A cada 6 LEDs fixos, 1 terá efeito estroboscópico na cor branca fria. Todo o serviço, incluindo transporte, instalação, manutenção, desinstalação, fornecimento de material elétrico e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), está incluído no pacote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.833/2024

SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2024, ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR LOTE	VALOR TOTAL GLOBAL
1	2	LOTE	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COMPOSTA POR ALEGORIAS E ADEREÇOS ARTÍSTICOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA.		

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	UN	LOCAÇÃO DE FAMÍLIA URSO ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS – CONJUNTO DE 4 ELEMENTOS		
02	1	UN	ÁRVORE DE URSO - Árvore de Urso – 8 metros de altura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

03	1	UN	PAPAI NOEL MEDINDO 3,6M SEGURANDO SACO DE PRESENTE		
04	1	UN	TORRE DE NEVE – EFEITO NEVADO REAL		
05	1	UN	BOLA ILUMINADA 4,6 METROS DE ALTURA POR 4 METROS DE LARGURA COM URSO		
06	8	UN	PINHEIROS DE LUZ – 6 METROS DE ALTURA		
07	2	UN	CONES PINHEIROS DE FIBRA DE VIDRO – 3 METROS DE ALTURA		
08	300	UN	ILUMINAÇÕES NATALINAS – AMBIENTE MÁGICO E ENVOLVENTE		
09	1	UN	NOEL GIGANTE MEDINDO 6M DE ALTURA COM SEU AMIGO CÃO		
10	1	UN	ÁRVORE DE NATAL – 12 METROS DE ALTURA		
11	1	UN	ÁRVORE CÔNICA COM 20M DE ALTURA		
12	2	UN	BOLAS ILUMINADAS – 3 METROS DE ALTURA		
13	1	UN	CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA MEDINDO 4M DE ALTURA X 3,80M DE LARGURA		
14	1	UN	ESTRELA PORTAL BIDIMENSIONAL 6M DE ALTURA X 6M DE LARGURA		
15	5	UN	FLOCOS DE NEVE ILUMINADO MEDINDO 3,2M		
16	4	UN	ESTRELAS DE ILUMIADAS MEDINDO 2,5M DE ALTURA		
17	2	UN	RENAS GIGANTES (ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS) COM MOVIMENTO DE CABEÇA MEDINDO 2,5 M DE ALTURA X 3,5M		
18	2	UN	RENAS GIGANTES (ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS)		
19	1	UN	PRESÉPIO ESTILIZADO		
20	1	UN	TRENÓ DE LUZ GIGANTE MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO X DE LARGURA X 2M DE ALTURA		
21	1	UN	CABANA DO NOEL ESTRUTURA CENOGRÁFICA		
22	1	UN	TRENÓ COM RENAS – PONTO DE FOTO INSTAGRAM ÁVEL (10 METROS DE COMPRIMENTO)		
23	8	UN	PINHEIROS DE LUZ 8 un de Pinheiros de Luz – 6 metros de Altura		
24	1	UN	CENÁRIO QUEBRA-NOZES- FACHADA DE CASTELO INSTAGRAM ÁVEL		
25	1	UN	Bengala 2D - tamanho mínimo 3,80m altura x 2,30m largura.		
26	1	UN	portal com bengalas e a inscrição “Feliz Natal”		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

VALOR TOTAL GLOBAL:	
----------------------------	--

Valor Total da Proposta: R\$ (.....por extenso.....)

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

- 1 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ARP, podendo ser prorrogado nos termos do art, 84 da Lei 14.133/2021;
- 3 Prazo de Entrega: em até 10 dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da empresa por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte;
- 4 Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – localizado à Rua Ipiranga nº 130 – Centro, Mairiporã-SP;
- 5 Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da notificação;
- 6 Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 7 Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8 Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.833/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF, condições de trabalho, reservas de cargo e emprego de servidor público)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.833/2024

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2024**, DECLARAMOS:

- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
- Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO) (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.833/2024

Eu, _____, CPF nº _____,
Como representante devidamente constituído da empresa _____,
CNPJ nº _____, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.833/2024

[A empresa _____ (COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.) _____, CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, RG _____,

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.833/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, portador da carteira de identidade RG nº.....e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do município de _____/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, ___ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO) (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.833/2024

A empresa (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **032/2024**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por, Secretário Municipal de, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, cidade de, estado de, CEP:, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob nº doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **032/2024**, ARP nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumo destinado ao atendimento dos pacientes que fazem parte do Programa Julia Albano de Auto Monitoramento Glicêmico Intersticial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FA BRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de _____, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024/2025, sendo:

Fonte	Rubrica	despesa	Código de Aplic.	Valor/2024	Valor /2025

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.

5.2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.

5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.

5.4. São dados bancários da CONTRATADA: _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:

6.1.1. 6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

6.1.2. 6.2.2 A data base adotada será _____ / _____ (Mês / Ano);

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega: em até 10 dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da empresa por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte.

9.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – localizado à Rua Ipiranga nº 130 – Centro, Mairiporã-SP.

9.3. Se houver alteração de endereço durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA, deverá efetuar a entrega no novo endereço, desde que o mesmo seja dentro do Município de Mairiporã.

9.4. Se houver atraso, na entrega dos produtos, a empresa CONTRATADA, estará sujeita à notificação, via departamento Jurídico da Municipalidade, podendo vir a ser penalizada, conforme prevê a lei nº 14.133/21 e disposições complementares.

9.5. Horário de entrega: 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

9.6. Caso os produtos entregues estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao valor registrado em Ata, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor os produtos de acordo, no prazo de até **05 (cinco) dias uteis** contado da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital e observação das disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.

10.2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a)___que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e as abaixo indicadas:

11.1.1. Da CONTRATADA:

11.1.1.1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;

11.1.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

11.1.1.3. Efetuar o controle do fornecimento e emitir das devidas Notas Fiscais para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 11.1.1.4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
- 11.1.1.5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
- 11.1.1.6. Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 11.1.1.7. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
- 11.1.1.8. Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;
- 11.1.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;
- 11.1.1.10. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
- 11.1.1.11. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- 11.1.1.12. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- 11.1.1.13. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº **032/2024**, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.

11.1.2. Da CONTRATANTE:

- 11.1.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 11.1.2.2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;
- 11.1.2.3. Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial nº **032/2024**.

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1.3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.

16.1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024			
PROCESSO	21.833/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	032/2024

Aos ____ dias do mês de ____ de 2024, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico **032/2024**, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COMPOSTA POR ALEGORIAS E ADEREÇOS ARTÍSTICOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições complementares, bem como Decretos Municipais 9.643/2022 e 9.644/2022, e Processo 21.833/2024 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual SERVIÇO DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COMPOSTA POR ALEGORIAS E ADEREÇOS ARTÍSTICOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA, os preços do fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

2. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Ordem de Serviços) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021;
4. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

18.2. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – localizado à Rua Ipiranga nº 130 – Centro, Mairiporã-SP.

- a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

5. Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias uteis;
6. Condições de pagamento: a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
7. Dados bancários do fornecedor: _____;
8. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

momento da eventual contratação;

9. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 9643/2022 e 9644/2022, bem como pelo estabelecido nesta ata;
10. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;
11. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico **032/2024** e legislação aplicável;
12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses previstas no art. 155 da lei nº14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITURA;
13. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico **032/2024**;
14. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
16. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades.
17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCE/SP)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

CONTRATO: ___/XXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COMPOSTA POR ALEGORIAS E ADEREÇOS ARTÍSTICOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Responsável pelo processo licitatório:

Nome:

CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: _____.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 21.833/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COMPOSTA POR ALEGORIAS E ADEREÇOS ARTÍSTICOS E ILUMINAÇÃO CÊNICA E DECORATIVA.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.